

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.376, DE 6 AGOSTO DE 2024.

Nomeia integrantes da Comissão de Certificação Simplificada de Pontos de Cultura do município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Federal, bem como definido pelo item 6.3 do Edital SECULT n.º 002/2024 – Rede de Pontos e Pontões de Cultura de Lauro de Freitas Certificação Simplificada de Entidades e Coletivos Culturais como Ponto de Cultura de Lauro de Freitas/Ba,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os seguintes integrantes Comissão de Certificação Simplificada de Pontos de Cultura do município de Lauro de Freitas, na forma que segue:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LAURO DE FREITAS – DEPARTAMENTO DE CULTURA:

Titular: Remerson de Jesus Araújo Anastácio

Suplente: Ana Paula de Jesus Ferreira Santiago

Titular: Josenice de Almeida Reis

Suplente: Elieser Lima de Souza

II - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAURO DE FREITAS – CMPC

Titular: Elaine Paranhos dos Santos

Suplente: Viviane de Almeida Silva

III - ESCRITÓRIO ESTADUAL (BAHIA) DO MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC

Titular: Amanda de Almeida Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**IV - SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA – REPRESENTANTE
TERRITORIAL DE CULTURA DO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR –
RTC/TMS**

Titular: Ademir Patrício Santos Souza

Art. 2º A Comissão de Certificação Simplificada, terá sob a Presidência o servidor Remerson de Jesus Araújo Anastácio, Coordenador Geral (CCG7), matrícula n.º 085091-8, Gestor Responsável da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV no âmbito do município de Lauro de Freitas, conforme disposto na Portaria SECULT n.º 012, de 24 de abril de 2024.

Art.3º A participação dos integrantes da Comissão de Certificação Simplificada é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais.